



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 260/2025, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha”, apresenta-se a devida justificativa para o pagamento fora da ordem cronológica das Notas Fiscais nº 924 e n.º 13, vinculadas à Nota de Empenho nº 2025/8189, no valor de R\$ 20.996,99 e R\$ 8.950,80, respectivamente, emitida pela empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS, registrada através do CNPJ n.º 18.215.990/0001-40, em razão da excepcionalidade do pagamento decorre da necessidade de viabilizar a execução tempestiva dos serviços contratados, cuja continuidade e disponibilidade são essenciais ao atendimento do interesse público.

O pagamento antecipado constitui condição necessária para a mobilização dos recursos materiais e operacionais indispensáveis à prestação do serviço, evitando atrasos que possam comprometer o cronograma estabelecido e causar prejuízos à Administração Pública.

A medida observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, uma vez que a postergação do pagamento poderá resultar em descontinuidade da execução contratual, comprometendo o atendimento das demandas administrativas e os resultados esperados pela Administração.

Dessa forma, restam caracterizadas as razões de relevante interesse público que justificam o pagamento em caráter excepcional.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de junho de 2026.

Telma da Silva Oliveira,
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 02/06/2026 às 11:48:44.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 02/06/2026 às 11:42:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **WAKD.5PJQ.LQYP.DKJL**